



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 5267, de 16 de junho de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 141, de 18 de junho de 2020, haver constado com erro material – falta de informação no artigo 1º.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º Fica concedida à empresa **RÁPIDO ABC TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 87, Bairro Ana Rech, Caixias do Sul – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.025.246/0001-36, com filial a ser localizada em imóvel correspondente a unidade 46, fração ideal do solo equivalente a 0,0073 da Matrícula de Registro de Imóveis n. 42.482 do CRI/FRG situado na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4035, Condomínio Industrial Paraná Park, Bairro Industrial I, nesta cidade, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º Fica concedida à empresa **RÁPIDO ABC TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 87, Bairro Ana Rech, Caixias do Sul – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.025.246/0001-36, com filial a ser localizada em imóveis correspondentes as unidades 45 e 46 representado pelas matrículas n. 42.482 e 42.483, ambas, do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, situados na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4035, Condomínio Industrial Paraná Park, Bairro Industrial I, nesta cidade, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão das áreas, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5456/2020.
De 26 de novembro de 2020.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Irmãos Muffato e Cia. Ltda., sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 32.276/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **IRMÃOS MUFFATO E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 277, KM 597, s/n, Bairro Aeroporto, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.430.438/0001-71, com filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 228, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.430.438/0090-47, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, no imóvel de indicação fiscal n. 040.001.0524.001, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Para que seja estendida a isenção pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a empresa **IRMÃOS MUFFATO E CIA. LTDA.**, comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5457/2020
De 26 de novembro de 2020

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 6.615.472,93**(Seis milhões e seiscentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31/12/2019, como segue:

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
00011518	R\$ 365,27	00054819	R\$ 29.040,00	00090219	R\$ 474.302,52
00012716	R\$ 132.168,88	00056719	R\$ 1.747,64	00091219	R\$ 5.100,00
00020315	R\$ 537,11	00056819	R\$ 1.218,97	00097619	R\$ 245,00
00022810	R\$ 1.200,00	00056919	R\$ 404,36	00098019	R\$ 243,40
00022910	R\$ 30,00	00057019	R\$ 852,07	00098819	R\$ 4.070,00
00037718	R\$ 4.185,26	00057119	R\$ 392,86	00100219	R\$ 3.729,00
00038018	R\$ 40.505,82	00057219	R\$ 1.205,10	00100519	R\$ 390,00
00038118	R\$ 85.618,80	00060119	R\$ 1.498,35	00100619	R\$ 128,00
00038218	R\$ 43.675,88	00060718	R\$ 24.952,87	00102319	R\$ 10.000,00
00054319	R\$ 142,76	00061219	R\$ 1.200,00	00102419	R\$ 304,00
00054419	R\$ 4.715,31	00061419	R\$ 1.229,00	00103019	R\$ 192,00

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
00103419	R\$ 192,00	00146219	R\$ 78,90	00235019	R\$ 6.870,05
00103719	R\$ 128,00	00149019	R\$ 1.454,00	00235119	R\$ 227,29
00104419	R\$ 68,70	00149319	R\$ 436,50	00235219	R\$ 967,83
00112619	R\$ 20,33	00150419	R\$ 148,50	00236719	R\$ 989,83
00116719	R\$ 16,00	00150719	R\$ 600,00	00236819	R\$ 2.647,00
00116819	R\$ 16,00	00152319	R\$ 31,89	00237019	R\$ 4.140,00
00117918	R\$ 16.222,46	00153119	R\$ 46,80	00240119	R\$ 125,75
00119819	R\$ 2.840,50	00155419	R\$ 572,00	00244518	R\$ 451,16
00120019	R\$ 514,51	00155819	R\$ 168,00	00245619	R\$ 1.079,84
00120819	R\$ 122,90	00157019	R\$ 176,04	00247619	R\$ 1.745,00
00121119	R\$ 936,77	00157419	R\$ 2.776,50	00247718	R\$ 95.739,52
00122019	R\$ 192,00	00158219	R\$ 490,00	00248918	R\$ 73,62
00122119	R\$ 140,00	00159519	R\$ 2.917,00	00250719	R\$ 20,33
00122618	R\$ 34.283,64	00159719	R\$ 2.292,13	00256219	R\$ 27,90
00125819	R\$ 26,64	00159919	R\$ 13.707,50	00257119	R\$ 68,40
00126719	R\$ 13,32	00162519	R\$ 979,57	00257918	R\$ 133.644,89
00129119	R\$ 915,00	00163219	R\$ 3.561,08	00259719	R\$ 213,89
00129319	R\$ 245,70	00164219	R\$ 46,80	00260819	R\$ 93,60
00130819	R\$ 1.487,50	00164319	R\$ 1.439,62	00261319	R\$ 239,00
00131619	R\$ 851,13	00169519	R\$ 46,80	00261619	R\$ 1.408,30
00131819	R\$ 2.856,00	00172319	R\$ 5.329,24	00261819	R\$ 3.000,00
00132819	R\$ 116,00	00172819	R\$ 187,20	00262718	R\$ 7.617,36
00133119	R\$ 787,00	00175019	R\$ 206,71	00263419	R\$ 59,02
00134119	R\$ 1.288,74	00179019	R\$ 2.843,40	00263619	R\$ 2.520,47
00135319	R\$ 28,50	00179519	R\$ 1.266,00	00269819	R\$ 1.890,00
00135619	R\$ 31,80	00179619	R\$ 6.598,56	00276519	R\$ 208,78
00136619	R\$ 193,20	00180019	R\$ 67,57	00276619	R\$ 2.474,29
00137119	R\$ 314,40	00181319	R\$ 66,00	00276716	R\$ 100,00
00137819	R\$ 86,00	00181419	R\$ 1.101,30	00276716	R\$ 100,00
00141119	R\$ 1.532,00	00196617	R\$ 37.585,71	00276716	R\$ 100,00
00142919	R\$ 16,37	00216719	R\$ 1.050,00	00278919	R\$ 189,24
00143119	R\$ 134,00	00217219	R\$ 25,20	00281119	R\$ 210,27
00143619	R\$ 731,06	00217719	R\$ 107,84	00282219	R\$ 4.523,12
00143719	R\$ 414,85	00218019	R\$ 724,03	00282319	R\$ 19,44
00143819	R\$ 316,19	00219919	R\$ 186,00	00283419	R\$ 1.600,00
00144119	R\$ 625,68	00227717	R\$ 6.531,89	00284519	R\$ 42,59
00144519	R\$ 16,18	00230819	R\$ 490,00	00285119	R\$ 6.050,00
00144919	R\$ 10,29	00231019	R\$ 25,20	00285219	R\$ 26.050,00
00145919	R\$ 42,40	00233719	R\$ 200,00	00285719	R\$ 28,02
00146019	R\$ 90,84	00234419	R\$ 189,24	00285819	R\$ 158,98
00146119	R\$ 36,19	00234518	R\$ 16.227,89	00288119	R\$ 450,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 2

empenho	valor
00288719	R\$ 920,13
00312519	R\$ 39,00
00312619	R\$ 27,60
00313119	R\$ 268,90
00314519	R\$ 1.548,00
00314614	R\$ 18,00
00315318	R\$ 4.621,48
00315418	R\$ 41.486,18
00316219	R\$ 27,49
00316419	R\$ 2.912,00
00318519	R\$ 1.410,22
00318819	R\$ 9.671,59
00318919	R\$ 22.616,10
00319019	R\$ 1.053,40
00320118	R\$ 5 014,71
00320218	R\$ 45.523,53
00320318	R\$ 14.927,21
00320618	R\$ 9.950,90
00320718	R\$ 100.000,00
00320818	R\$ 100.000,00
00320918	R\$ 122.068,32
00324819	R\$ 181,30
00324919	R\$ 1.206,24
00325219	R\$ 390,00
00325619	R\$ 215,00
00326019	R\$ 59,18
00326119	R\$ 28,24
00326219	R\$ 46,22
00328619	R\$ 518,88
00331019	R\$ 2.701,85
00332719	R\$ 2.387,10
00332919	R\$ 319,80
00333019	R\$ 2.411,32
00333119	R\$ 11.113,10
00334519	R\$ 630,36
00334719	R\$ 8.469,11
00336219	R\$ 65.600,00
00336419	R\$ 6.337,95
00337019	R\$ 3.715,89
00343819	R\$ 2.180,00
00345819	R\$ 5,61

empenho	valor
00347319	R\$ 4.252,98
00347517	R\$ 66,09
00347619	R\$ 704,15
00347719	R\$ 1.100,75
00349519	R\$ 2.032,57
00349719	R\$ 2.840,00
00350019	R\$ 2.110,38
00351319	R\$ 120,00
00351519	R\$ 5.985,60
00356719	R\$ 493,35
00359019	R\$ 800,01
00359819	R\$ 394,20
00362219	R\$ 2.800,00
00363619	R\$ 340,90
00366719	R\$ 440,00
00366919	R\$ 56.756,90
00367219	R\$ 979,34
00377919	R\$ 41,00
00378219	R\$ 307,20
00378319	R\$ 25,40
00379019	R\$ 17.217,00
00379119	R\$ 989,10
00381519	R\$ 136,64
00381919	R\$ 275,50
00382019	R\$ 455,90
00382119	R\$ 50,70
00382219	R\$ 707,00
00382319	R\$ 28,70
00382419	R\$ 15,92
00383019	R\$ 479,72
00385619	R\$ 40,52
00386519	R\$ 990,00
00390319	R\$ 5,31
00391119	R\$ 124,10
00391519	R\$ 72,50
00392019	R\$ 331,00
00393519	R\$ 167,95
00393719	R\$ 705,25
00394019	R\$ 29,98
00394719	R\$ 40,00
00395019	R\$ 46,00

empenho	valor
00402918	R\$ 1.652,11
00403018	R\$ 21.955,39
00420018	R\$ 14.740,32
00423919	R\$ 512,87
00425019	R\$ 134,40
00430419	R\$ 82,80
00436719	R\$ 1.830,00
00436919	R\$ 76,49
00438519	R\$ 303,60
00442019	R\$ 16,50
00442419	R\$ 245,00
00444619	R\$ 19,10
00447419	R\$ 590,00
00461019	R\$ 60.261,05
00467719	R\$ 334,32
00469319	R\$ 323,21
00470819	R\$ 93,00
00471019	R\$ 960,00
00472719	R\$ 94,10
00477419	R\$ 657,50
00477619	R\$ 4.002,00
00477719	R\$ 2.175,00
00477819	R\$ 307,40
00477919	R\$ 1.421,00
00482219	R\$ 1,32
00485719	R\$ 3.200,67
00487019	R\$ 96,00
00487119	R\$ 166,00
00487219	R\$ 173,50
00487319	R\$ 1.464,77
00487419	R\$ 160,00
00492819	R\$ 256,69
00493219	R\$ 122,70
00493419	R\$ 84,00
00495419	R\$ 26.000,00
00495519	R\$ 17,95
00495619	R\$ 32,11
00495719	R\$ 8,27
00495819	R\$ 3.250,00
00495919	R\$ 234,50
00496019	R\$ 7.000,00

20

empenho	valor
00706819	R\$ 242,24
00706919	R\$ 811,97
00708919	R\$ 253,92
00712619	R\$ 1.374,23
00719219	R\$ 549,00
00719619	R\$ 1.600,00
00720419	R\$ 20,00
00723719	R\$ 351,90
00725019	R\$ 2.721,34
00725119	R\$ 505,41
00726419	R\$ 1.698,91
00726519	R\$ 424,00
00726619	R\$ 874,66
00727219	R\$ 25,30
00727319	R\$ 165,26
00727617	R\$ 5.033,23
00728419	R\$ 290,00
00728517	R\$ 2.898,83
00728819	R\$ 840,57
00729319	R\$ 2.265,24
00729819	R\$ 416,50
00735919	R\$ 406,00
00736819	R\$ 0,03
00737419	R\$ 52,00
00737619	R\$ 721,30
00737719	R\$ 519,40
00738019	R\$ 99,00
00738119	R\$ 302,60
00738319	R\$ 1.723,50
00738419	R\$ 181,50
00738519	R\$ 737,82
00738619	R\$ 77,75
00738719	R\$ 924,00
00738819	R\$ 198,12
00738919	R\$ 952,32
00739119	R\$ 168,00
00741219	R\$ 2.310,00
00741419	R\$ 30,40
00747919	R\$ 97,94
00748019	R\$ 16.129,44
00748119	R\$ 6.031,90
00748219	R\$ 3.971,80
00748319	R\$ 2.739,00

empenho	valor
00748419	R\$ 651,17
00748519	R\$ 3.036,00
00748619	R\$ 794,77
00748719	R\$ 794,77
00748819	R\$ 520,02
00748919	R\$ 1.753,20
00749019	R\$ 262,98
00749119	R\$ 3.442,68
00749219	R\$ 2.710,24
00749319	R\$ 1.042,40
00749419	R\$ 208,48
00749519	R\$ 1.042,40
00749919	R\$ 665,61
00750019	R\$ 872,70
00750319	R\$ 872,69
00750517	R\$ 21.282,88
00750619	R\$ 391,68
00751319	R\$ 350,27
00751419	R\$ 95,91
00751519	R\$ 10.000,70
00752519	R\$ 254,07
00754619	R\$ 33,00
00755219	R\$ 759,00
00755519	R\$ 127,77
00755619	R\$ 40,64
00755819	R\$ 2.021,00
00784219	R\$ 7.497,91
00785219	R\$ 1.196,49
00785419	R\$ 167,56
00785619	R\$ 21.743,41
00788519	R\$ 833,00
00788919	R\$ 41,65
00791414	R\$ 34.327,90
00791519	R\$ 673,19
00798419	R\$ 19,83
00798719	R\$ 231,55
00799319	R\$ 48,88
00801519	R\$ 2.468,00
00802019	R\$ 478,50
00802219	R\$ 2.360,00
00802619	R\$ 94,46
00802819	R\$ 1.868,76
00803319	R\$ 877,25

empenho	valor
00804619	R\$ 4.612,50
00805419	R\$ 20.501,11
00811419	R\$ 142,07
00815119	R\$ 2.122,24
00817819	R\$ 1.117,86
00818119	R\$ 381,88
00818219	R\$ 945,09
00818719	R\$ 7,80
00820119	R\$ 1.152,00
00821619	R\$ 473,06
00822819	R\$ 8.700,00
00823119	R\$ 37,50
00823919	R\$ 1.133,58
00824119	R\$ 719,58
00824519	R\$ 3.285,69
00826519	R\$ 112,00
00826819	R\$ 31,54
00828919	R\$ 1.801,98
00829019	R\$ 1.081,87
00829219	R\$ 209,08
00829719	R\$ 217,40
00829919	R\$ 675,40
00830319	R\$ 105,80
00830419	R\$ 4.258,03
00830917	R\$ 6.100,33
00834919	R\$ 132,00
00835119	R\$ 1.180,00
00835219	R\$ 5,28
00835419	R\$ 261,00
00837019	R\$ 319,00
00837419	R\$ 257,88
00841019	R\$ 810,93
00841119	R\$ 757,75
00841219	R\$ 1.300,30
00841419	R\$ 92,82
00841519	R\$ 1.190,41
00841619	R\$ 1.210,29
00841719	R\$ 1.698,69
00841819	R\$ 1.319,96
00842219	R\$ 1.781,93
00845019	R\$ 32,90
00845319	R\$ 2.487,91
00845719	R\$ 1,64

20

empenho	valor
00496119	R\$ 8.750,00
00496219	R\$ 51,50
00496319	R\$ 40,00
00497619	R\$ 71,00
00498319	R\$ 895,78
00499319	R\$ 1.348,00
00499419	R\$ 2.178,00
00503919	R\$ 4.044,00
00504019	R\$ 727,00
00504519	R\$ 284,43
00504719	R\$ 165,50
00505519	R\$ 286,95
00506019	R\$ 47,00
00506119	R\$ 477,01
00506619	R\$ 477,01
00506719	R\$ 1.198,46
00506819	R\$ 354,00
00507119	R\$ 42,38
00507219	R\$ 366,95
00507319	R\$ 477,01
00507419	R\$ 286,95
00507819	R\$ 33,56
00507919	R\$ 266,00
00508019	R\$ 603,04
00508119	R\$ 94,00
00509019	R\$ 86,00
00524518	R\$ 966.911,81
00524618	R\$ 85.700,96
00550719	R\$ 79,64
00554417	R\$ 493,68
00554517	R\$ 1.193,06
00557619	R\$ 521,95
00567819	R\$ 0,20
00568119	R\$ 1.068,92
00568519	R\$ 323,64
00569019	R\$ 376,16
00569119	R\$ 3.604,68
00569819	R\$ 4.523,37
00569919	R\$ 300,00
00570619	R\$ 580,00
00571619	R\$ 0,03
00572419	R\$ 3.490,00

empenho	valor
00572519	R\$ 698,00
00572719	R\$ 477,01
00573719	R\$ 420,46
00576619	R\$ 315,35
00577319	R\$ 45,00
00577419	R\$ 886,11
00578419	R\$ 1.148,00
00583419	R\$ 300,00
00583519	R\$ 179,28
00584819	R\$ 1.120,00
00585319	R\$ 40,80
00585419	R\$ 21,75
00586219	R\$ 5.633,20
00586519	R\$ 14,47
00594619	R\$ 3.451,46
00597019	R\$ 39,20
00597419	R\$ 231,00
00598319	R\$ 54,90
00598819	R\$ 21,75
00599519	R\$ 6.834,78
00599619	R\$ 15.489,12
00603919	R\$ 65,75
00604319	R\$ 266,56
00609419	R\$ 22,92
00609719	R\$ 1.182,05
00609919	R\$ 788,40
00610219	R\$ 1.255,90
00611919	R\$ 543,24
00613019	R\$ 1.850,00
00615419	R\$ 132,00
00616019	R\$ 98,80
00616519	R\$ 401,62
00616619	R\$ 36,50
00616819	R\$ 1.123,06
00616919	R\$ 84,50
00617019	R\$ 270,00
00617219	R\$ 1.770,00
00617319	R\$ 4.350,00
00620319	R\$ 121,00
00621219	R\$ 236,44
00621519	R\$ 381,00
00625019	R\$ 14,20

empenho	valor
00625319	R\$ 274,49
00625619	R\$ 20,50
00626019	R\$ 304,00
00626619	R\$ 2.428,74
00641617	R\$ 8.561,13
00656219	R\$ 198,38
00657619	R\$ 101,86
00659519	R\$ 71.875,51
00661519	R\$ 73,32
00661619	R\$ 133,00
00662219	R\$ 1.330,33
00662319	R\$ 150,55
00663319	R\$ 134,00
00663419	R\$ 7.923,15
00670519	R\$ 518,00
00671119	R\$ 2.325,60
00672819	R\$ 532,75
00680419	R\$ 353,40
00682319	R\$ 370,50
00683619	R\$ 15,26
00685019	R\$ 57,15
00686519	R\$ 6.159,74
00686619	R\$ 5.618,28
00687719	R\$ 374,00
00689719	R\$ 271,00
00690319	R\$ 17,88
00693319	R\$ 783,00
00695519	R\$ 865,00
00699119	R\$ 54,95
00699319	R\$ 60,00
00699619	R\$ 250,20
00700219	R\$ 10.426,00
00700319	R\$ 2.308,50
00700419	R\$ 499,50
00703119	R\$ 312,53
00703619	R\$ 3,05
00704519	R\$ 817,50
00705119	R\$ 414,17
00705519	R\$ 138,65
00705619	R\$ 1.430,92
00705719	R\$ 84,50
00706419	R\$ 84,50

20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
01029919	R\$ 2.204,90	01051419	R\$ 360,00	01127519	R\$ 44.960,71
01030019	R\$ 132,00	01051519	R\$ 1.938,56	01131619	R\$ 188,96
01030119	R\$ 2.181,95	01051619	R\$ 3.984,51	01133219	R\$ 8.853,81
01032019	R\$ 142,79	01051719	R\$ 1.451,32	01133319	R\$ 3.669,88
01032519	R\$ 14,35	01054519	R\$ 198,40	01134519	R\$ 1.580,00
01032619	R\$ 788,37	01055119	R\$ 303,58	01134619	R\$ 1.745,06
01032819	R\$ 68,60	01055419	R\$ 7.498,56	01135019	R\$ 34.879,98
01034619	R\$ 7.500,00	01060419	R\$ 175,10	01135119	R\$ 10.000,00
01034719	R\$ 86,40	01061919	R\$ 1.674,52	01135719	R\$ 3.843,10
01034919	R\$ 1.515,30	01062019	R\$ 857,96	01141019	R\$ 1.530,91
01035219	R\$ 215,30	01062119	R\$ 76,12	01141119	R\$ 7.830,00
01035519	R\$ 616,14	01062419	R\$ 186,00	01141319	R\$ 307,40
01037219	R\$ 23,30	01062719	R\$ 674,28	01142119	R\$ 638,00
01037319	R\$ 264,00	01063319	R\$ 42.600,00	01142219	R\$ 14.894,30
01037419	R\$ 268,20	01063419	R\$ 51.046,00	01142319	R\$ 19.124,85
01039519	R\$ 47,32	01063519	R\$ 23.379,34	01142919	R\$ 870,98
01039619	R\$ 33,05	01064019	R\$ 10.875,00	01143219	R\$ 16.296,22
01039919	R\$ 25,08	01064119	R\$ 2.637,50	01144119	R\$ 2.685,04
01041119	R\$ 1.270,60	01066419	R\$ 1.100,00	01144219	R\$ 3.253,28
01041419	R\$ 128,42	01066819	R\$ 294,40	01147219	R\$ 26,43
01042619	R\$ 3.143,17	01067019	R\$ 369,50	01149619	R\$ 1.299,91
01042719	R\$ 2.248,25	01067519	R\$ 43,06	01149719	R\$ 1.093,09
01042819	R\$ 1.444,87	01068718	R\$ 126.995,56	01149919	R\$ 2.089,18
01042919	R\$ 930,68	01068818	R\$ 81.600,00	01150019	R\$ 1.264,03
01043019	R\$ 6.692,62	01075219	R\$ 235,00	01150119	R\$ 1.725,38
01045919	R\$ 79,51	01075419	R\$ 235,00	01150819	R\$ 94,32
01046719	R\$ 10.400,00	01075519	R\$ 555,00	01150919	R\$ 30,95
01047819	R\$ 409,16	01077319	R\$ 72,60	01151019	R\$ 439,31
01047919	R\$ 2.197,00	01079119	R\$ 3.337,28	01152219	R\$ 122,42
01048019	R\$ 13.233,38	01085019	R\$ 2.865,00	01153319	R\$ 18.955,00
01048119	R\$ 4.921,02	01085519	R\$ 217,75	01153419	R\$ 1.993,81
01048219	R\$ 2.738,05	01086019	R\$ 43,06	01153519	R\$ 1.546,08
01048319	R\$ 1.389,67	01086919	R\$ 209,33	01154419	R\$ 8.850,35
01048419	R\$ 2.556,91	01088319	R\$ 47,96	01154519	R\$ 2.401,51
01048519	R\$ 10.778,85	01088419	R\$ 90,05	01155518	R\$ 391,70
01048619	R\$ 12.648,47	01088519	R\$ 53,28	01157419	R\$ 135,60
01048719	R\$ 5.377,57	01088719	R\$ 6.965,41	01163119	R\$ 718,05
01048819	R\$ 1.235,39	01088819	R\$ 703,22	01163219	R\$ 1.383,48
01048919	R\$ 5.000,00	01092819	R\$ 50,00	01163819	R\$ 1.221,65
01049019	R\$ 4.065,99	01093219	R\$ 306,01	01165119	R\$ 1.722,40
01049119	R\$ 1.656,50	01103718	R\$ 8.500,00	01169619	R\$ 44,88
01049319	R\$ 411,60	01125018	R\$ 23,47	01169719	R\$ 563,73
01049619	R\$ 301,42	01125019	R\$ 98,48	01169819	R\$ 745,65
01050819	R\$ 2.735,60	01127319	R\$ 878,00	01169919	R\$ 2.500,00

100

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
01280419	R\$ 694,22	01293519	R\$ 2.650,00	01319619	R\$ 4.709,59
01281019	R\$ 437,00	01294619	R\$ 2,00	01319719	R\$ 3.082,82
01281319	R\$ 771,27	01304919	R\$ 256,00	01319819	R\$ 1.217,03
01281719	R\$ 1.667,95	01305219	R\$ 64,00	01319919	R\$ 439,59
01282019	R\$ 1.820,55	01305319	R\$ 448,00	01320819	R\$ 2.970,00
01282219	R\$ 11.520,00	01305419	R\$ 192,00	01355719	R\$ 73.498,68
01282419	R\$ 23.062,99	01305519	R\$ 1.216,00	01364119	R\$ 1.500,00
01282819	R\$ 500,00	01306919	R\$ 995,50	01364419	R\$ 4.870,00
01283819	R\$ 147,50	01314119	R\$ 38,34	01364719	R\$ 170,40
01284419	R\$ 22.650,00	01316119	R\$ 1.469,28	01365519	R\$ 1.390,96
01285119	R\$ 4.097,00	01317919	R\$ 25,86	01365719	R\$ 54.990,00
01285819	R\$ 271,00	01318219	R\$ 68,30	01367619	R\$ 72,00
01289619	R\$ 40.597,50	01319419	R\$ 5.086,15		
01290419	R\$ 117,60	01319519	R\$ 2.600,99		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 26 de novembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5458/2020.
De 30 de novembro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Neusa de Godoi**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora: **Neusa de Godoi**, matrícula n. 351.181, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 403,44 (quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **20 de novembro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 273/2020 do Processo Administrativo n.º 200/2020 – FAZPREV.

Art. 2º Fica garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003, Art. 52, parágrafo único e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de R\$1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**20/11/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5459/2020.
De 30 de novembro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor: **Alcebiades Antunes Teixeira**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor: **Alcebiades Antunes Teixeira**, matrícula n. 351.218, ocupante do Cargo de Pedreiro, com provento proporcional inicial de R\$ 2.113,27 (dois mil cento e treze reais e vinte e sete centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **25 de novembro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 274/2020 do Processo Administrativo n.º 202/2020 – FAZPREV.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**25/11/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 031/2020 – CAEP
De 30 de Novembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 031/2020

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355836	30/11/2017	Ketulem Fagundes Costa Soares	Professor - 40 horas	Aprovado
355379	28/07/2017	Ana Paula Alberge	Professor - 40 horas	Aprovado
355849	01/12/2017	Sandra Alcântara de Sena da Cruz	Professor - 20 horas	Aprovado
355838	01/12/2017	Mylene Alves de Araujo da Silva	Professor - 40 horas	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 060/2020 – CPCCR

De 23 de novembro de 2020.

DIVULGA RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA DATA CORTE DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o **RESULTADO PARCIAL** da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO PARCIAL** da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O motivo do indeferimento será respondido através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, exclusivamente através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3508-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 5

ANEXO I AO EDITAL 060/2020 - CPCCR - QUADRO GRAL

Matrícula	Cargo	Resultado	Níveis
351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	indeferido	0
352464	AGENTE DE TRÂNSITO	indeferido	0
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	indeferido	0
354693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
351475	PSICÓLOGO	indeferido	0
349381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	indeferido	0
351297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
353673	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	indeferido	0
326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	indeferido	0
348352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
354674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	indeferido	0
350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
354685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0
280501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	indeferido	0
241801	MOTORISTA	indeferido	0
186701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	indeferido	0
187401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	deferido	1
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	deferido	1
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	deferido	1
351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	deferido	1
353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	deferido	1
353117	AGENTE DE TRÂNSITO	indeferido	0
354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	indeferido	0

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 061/2020 – CPCCR

De 23 de novembro de 2020

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO CRESCIMENTO POR
APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente à segunda Data Corte de 2020.

MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
355182	GUARDA MUNICIPAL	42161/2020	INDEFERIDO

Art. 2º - O motivo do indeferimento será informado através dos processos que os servidores encaminharam com os certificados pelo FLY PROTOCOLO através do organograma 007.010.002.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3508-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 062/2020 – CPCCR

De 26 de novembro de 2020

**HOMOLOGA O EDITAL N.º 059/2020 DE RESULTADO PARCIAL DO
CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO
GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

Súmula: Homologa o Edital nº 059/2020 de resultado parcial do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 059/2020, dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3508-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 063/2020 – CPCCR

De 27 de novembro de 2020

**DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do FLY Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3508-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 6

ANEXO I DO EDITAL Nº 063/2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 DECRETO Nº 4030/2015

MATRÍCULA	CARGO	NOTA
37101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100
47101	GUARDIÃO	parag 2º art 31
175601	ORIENTADOR EDUCACIONAL	0
177101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0
177601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
178901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
214101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
228401	SUPERVISOR ESCOLAR	0
234001	TELEFONISTA	0
267101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
280501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	parag 2º art 31
285101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
287001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0
322101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
322301	ENFERMEIRO	parag 2º art 31
349014	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	0
349061	CIRURGIAO DENTISTA	0
349273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	parag 2º art 31
349314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
349339	ENGENHEIRO CIVIL	parag 2º art 31
349370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
349381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
349586	CONTADOR	100
349587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
349801	ENFERMEIRO	parag 2º art 31
350134	DIRETOR GERAL- S.M. DO TRABALHO	parag 2º art 31
350239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
350240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
350290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
350478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	parag 2º art 31
350546	PROFESSOR - 20 HORAS	parag 2º art 31
350623	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	0
350647	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
350799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0
351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	parag 2º art 31
351031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351084	PINTOR	parag 2º art 31
351185	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351224	ENFERMEIRO	95,74
351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	parag 2º art 31
351432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	parag 2º art 31
351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351477	PROFESSOR - 20 HORAS	parag 2º art 31
351656	PINTOR	95,74
351699	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	parag 2º art 31
351713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31

MATRÍCULA	CARGO	NOTA
351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
351959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	parag 2º art 31
352006	ENFERMEIRO	95,74
352025	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	0
352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	0
352125	MÉDICO AUDITOR	0
352193	EDUCADOR SOCIAL	0
352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
352464	AGENTE DE TRÂNSITO	parag 2º art 31
352548	AGENTE DE TRÂNSITO	0
352670	MÉDICO DA FAMÍLIA	parag 2º art 31
352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	parag 2º art 31
352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352769	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	parag 2º art 31
352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352950	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	parag 2º art 31
352960	CONTADOR	parag 2º art 31
353012	AUXILIAR DE FARMÁCIA	parag 2º art 31
353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
353070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
353119	AGENTE DE TRÂNSITO	0
353158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0
353168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
353197	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	parag 2º art 31
353208	ESTOQUISTA REPOSITOR	parag 2º art 31
353234	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	parag 2º art 31
353236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0
353244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	parag 2º art 31
353266	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	parag 2º art 31
353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	parag 2º art 31
354821	CUIDADOR SOCIAL	parag 2º art 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 93/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 15.7. e 15.8. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 93/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", tendo como vencedora as seguintes empresas: **REOLON E FILHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 236.912,95 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos); **H A ERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **FERNANDO DA SILVA – CONFECÇOES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.105.745/0001-62, vencedora do lote 03, com o valor de R\$ 42.559,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos); e **2 PCW BONES E ACESSORIOS DE MODA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.572.705/0001-41, vencedora do lote 05, com o valor de R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais). O laudo de análise de Amostra encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020
PROTOCOLO 42175/2020
Processo Administrativo nº. 292/2020

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 264/2020 de 01 de Dezembro de 2020, referente ao Pregão Eletrônico 133/2020 com objeto o Registro de Preços para Aquisição de Recarga e Botijão (Casco vazio) de Gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ONDE SE LÊ:

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Dezembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 273/2020

Processo nº. 200/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neusa de Godoi**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Neusa de Godoi**, matrícula nº 351181, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 200/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 403,44 (quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos a partir de 20/11/2020.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR/PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 274/2020

Processo nº. 202/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Alcebiades Antunes Teixeira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **Alcebiades Antunes Teixeira**, matrícula nº 351218, cargo pedreiro.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 202/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 2.113,27 (dois mil e cento e treze reais e vinte e sete centavos), com efeitos a partir de 25/11/2020.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR/PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		345.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043958.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: J. Mazur Incorporações Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua das Aleluias, nº 343 (unidade 01) e Rua das Aleluias, nº 349 (unidade 02)		
Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora		
Lote: 06 Quadra: 21 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Rua das Aleluias (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 07 (m): 18,00 L.E. divide Lote 05 (m): 18,00 Fundos div. Lote 33 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área do Fração de Terreno (m²): 108,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor SLOI R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos		
Valor SLOI R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.398 Livro: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 556/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 15/06/2020, conforme protocolo 29.499/2020;		
* Inscrição Imobiliária 064.076.0486.001		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

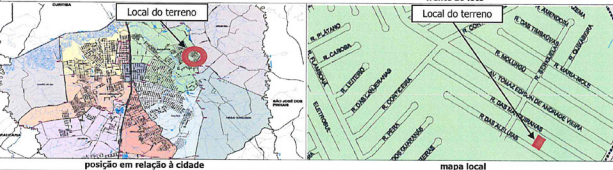
Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		345.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0043958.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio -".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº283/2020 de 02 de dezembro de 2020

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		346.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0046597/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Público: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcondes Soluções Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Paranával, nº 68 (unidade 01); Rua Paranával, nº 76 (unidades 02 e 03) Estado: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Alagoas e a Rua Rio de Janeiro Lote: 29 Quadra: ***** Parcela: Parque Verde de Curitiba		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 372,00	Fronte: 13,00	LD divide lote 30 (m): 44,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):
Sublote 01 (fração de terreno): 173,67	VU Mínimo: 246,28	Valor (Sublote 01): 50.319,15
Sublote 02 (fração de terreno): 197,67	VU Médio: 289,74	Valor (Sublote 02): 57.272,91
Sublote 03 (fração de terreno): 200,67	VU Máximo: 333,20	Valor (Sublote 03): 58.142,13
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.972,02 Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos		
Valor SLO1 R\$ 1.509,57	Um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos	
Valor SLO2 R\$ 1.718,19	Um mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos	
Valor SLO3 R\$ 1.744,26	Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos	
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 37.699	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 444/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 08/05/2020, conforme protocolo 22.413/2020; - Inscrição Imobiliária 031.010.0142.001		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		347.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0037272.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Público: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora e Incorporadora Cheliga Eireli		
Endereço do Imóvel: Travessa Rio Nunes, nº 122 (unidade 01) e Trav Rio Nunes, nº 116 (unidade 02) Estado: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tietê e a Rua Rio Madeira Lote: 44 Quadra: 25 Parcela: Santa Fé		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 360,00	Fronte: Trav Rio Nunes (m): 12,00	LD divide Lote 46 (m): 30,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Mínimo: 377,78	Valor (Sublote 01): 79.999,79
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 444,44	Valor (Sublote 02): 79.999,79
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.200,00 Três mil e duzentos reais		
Valor SLO1 R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos reais	
Valor SLO2 R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos reais	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 11.218	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 113/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 22/01/2020, conforme protocolo 8.491/2020; - Inscrição Imobiliária 052.022.0168.001		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		346.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0046597/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 352.612

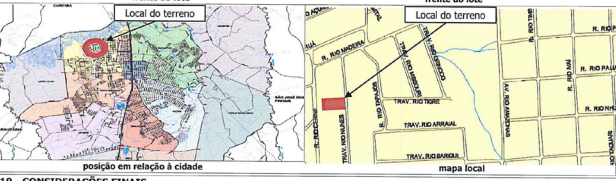
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		347.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0037272.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02